

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista Tel.: 084 3331-2122 - e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 135/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1° § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú

Unidade: 2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 12 . 361 . 29 . 2.55 - PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

Despesa: 51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 11110000

R\$ 126.969,92

Funcional: 12 . 365 . 29 . 2.56 - PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CRECHE

Despesa: 84 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 11110000 R\$ 47.314,58

Unidade: 2008 - Secretaria Municipal de Finanças Funcional: 28 . 846 . 32 . 3.2 - CONTRIBUICAO AO PASEP

Despesa: 348 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 10010000 R\$ 21.908,14

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa: 508 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Funcional:

10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

Despesa: 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000

R\$ 6.000,00

R\$ 19.161,86

Funcional: 10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

Despesa: 630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 12110000 R\$ 23.930,00

Total Suplementado: R\$ 245.284,50

Art. 2° § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal n§ 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 \$1§, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú

Unidade: 2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 12 . 362 . 29 . 2.54 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa: 79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 11110000 R\$ 174.284,50

Funcional: 13 . 392 . 31 . 2.75 - MANUTENÇÃO DAS ACOES EM CULTURA

 Despesa: 130 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Fonte: 10010000
 R\$ 25.000,00

 Despesa: 136 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte: 10010000
 R\$ 14.000,00

Unidade: 2006 - Secretaria de Serviços Publicos

Funcional: 4 . 122 . 3 . 2.81 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Despesa: 244 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 10010000 R\$ 10.000,00

Unidade: 2007 - Secretaria Municipal de Governo
Funcional: 4 . 122 . 3 . 2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Despesa: 287 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 10010000 R\$ 5.000,00 Despesa: 288 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra Fonte: 10010000 R\$ 5.000,00

Funcional: 4 . 122 . 37 . 2.110 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Despesa: 315 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: 10010000 R\$ 5.000,00

Unidade: 2008 - Secretaria Municipal de Finanças

Funcional: 4 . 122 . 3 . 2.13 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS

 Despesa: 335 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Fonte: 10010000
 R\$ 2.000,00

 Despesa: 338 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
 Fonte: 10010000
 R\$ 5.000,00

Total Reduzido: R\$ 245.284,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista Tel.: 084 3331-2122 - e-mail: adm@assu.rn.gov.br

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 25 de outubro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES Prefeito